



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 31ª Sessão Ordinária

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2017, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:12 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio ÓRGÃO ESPECIAL, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, presentes os Excelentíssimos Senhores DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceram os Doutores Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel e Alexandre Araripe Marinho, Procuradores de Justiça.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES.

Compareceram à sessão, apenas para julgarem os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, submeteu à votação os processos constantes da pauta administrativa:



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Processo nº 2017-150860

Assunto: Concessão de Licença Especial no mês de agosto de 2017.

Interessados: Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado; Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo; Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira; Desembargador Adolpho Correa de Andrade Mello Junior; Desembargadora Sandra Santarém Cardinali; Desembargador José Acir Lessa Giordani; Desembargadora Sonia de Fátima Dias; Desembargador Wagner Cinelli de Paula Freitas; Desembargadora Myriam Medeiros da Fonseca Costa; Desembargador Cesar Felipe Cury.

Decisão: Por unanimidade, foram homologados os períodos concessivos de licença especial.

Turma julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Teresa de Andrade Castro Neves e Mauro Pereira Martins.

Impedidos os Desembargadores Antonio Carlos Nascimento Amado e Maria Augusta Vaz.

Processo nº 2017-148530

Assunto: Autorização para residência fora da Comarca

Juíza: Dra. Carla Faria Bouzo

Titular: 1ª Vara Cível da Comarca de Belford Roxo

Residência: Rio de Janeiro

Distância: 44,5 Km

Decisão: Por unanimidade, foi deferida a autorização.

Turma julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Antônio Carlos Nascimento Amado, Gabriel de Oliveira Zefiro, Heleno Ribeiro Pereira Nunes, Teresa de Andrade Castro Neves, Cláudio Brandão de Oliveira e Mauro



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Pereira Martins.

Passaram a compor o quórum as Excelentíssimas Senhoras DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

A seguir, foram chamados à votação os processos constantes da pauta judicial:

1. 0054690-18.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. MARCO ANTÔNIO FERREIRA MACEDO
AGTE CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA
LEGISL. LEI Nº 5978 DO ANO 2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Em continuação, votaram acompanhando o Relator, os Excelentíssimo Senhores Desembargadores NILZA BITAR, ODETE KNAACK DE SOUZA e HELENO NUNES, que na Sessão de 25/04/2017 aguardaram vista, restando assim o seguinte resultado final: Por maioria, foi acolhido o Agravo para ratificar a decisão monocrática, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. NILZA BITAR, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Passou a compor o quórum o Excelentíssimo Senhor DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

2. 0059817-34.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. MARCO ANTÔNIO FERREIRA MACEDO
AGTE CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA
LEGISL. LEI ORGÂNICA N° 6055/2016 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, foi dado provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Declarou impedimento o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Ao término do julgamento dos processos a que estava vinculado o DES. FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

Passaram a compor o quórum os Excelentíssimos Senhores DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES e DES. JESSÉ



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

TORRES PEREIRA JÚNIOR.

3. 0026583-66.2013.8.19.0000

CLASSE ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO
AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REU MARCOS ABRAHÃO
ADVOGADO LUIZ CARLOS DA SILVA NETO
ADVOGADO LUCIA DALVA MOREIRA DE SOUSA
ADVOGADO RICARDO GONTIJO BUZELIN
ADVOGADO ENOS DA COSTA PALMA

Por unanimidade, foi rejeitada a preliminar e julgada improcedente a Ação Penal. Quanto à extração de peças, por maioria, decidiu-se que cabe ao Ministério Público a investigação, vencidos os Excelentíssimos Senhores Desembargadores TERESA ANDRADE, CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, JOSÉ ROBERTO TÁVORA, MAURO PEREIRA MARTINS, ANTÔNIO EDUARDO DUARTE, MARIA AUGUSTA VAZ, LUIZ FERNANDO DE CARVALHO, ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO E GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Fará Declaração de voto, somente quanto à extração de peças, o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Presentes o Dr. Alexandre Araripe Marinho, Procurador de Justiça e o Dr. Luiz Carlos da Silva Neto, pelo réu.

Ao término do julgamento do processo a que estava vinculado, o DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

4. 0019915-40.2017.8.19.0000

CLASSE EXCECAO DA VERDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
ORIGEM CAPITAL 40 VARA CRIMINAL
EXPTE MAURICIO NIGRI JUNIOR
ADVOGADO CARLOS EDUARDO GONÇALVES
EXPTO MARFAN MARTINS VIEIRA
EXPTO RAFAELA BANDEIRA DE MELO OLIVEIRA

Por unanimidade, determinou-se a remessa dos autos a 40ª Vara Criminal, para processamento do feito, nos termos do voto do Desembargador Relator. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.
Presente o Dr. Alexandre Araripe Marinho, Procurador de Justiça e o Dr.
Carlos Eduardo Gonçalves, pelo excipiente.

Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, anunciou a retirada de pauta do processo número 0020385-97.2015.8.19.0208.

5. 0032303-09.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROC.CAMARA ANTÔNIO CARLOS BERNARDO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO ANTÔNIO CARLOS BERNARDO DA SILVA JÚNIOR
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 1 DO ANO DE 1990 DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
ARTIGO 77 CAPU E PARÁGRAFO ÚNICO
LEGISL. DECRETO Nº 95 DO ANO DE 2005 DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS
ADVOGADO FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, julgou-se parcialmente procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Ao término do julgamento do processo a que estava vinculada, a DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

6. 0004992-09.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. OTÁVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 7121 DE 2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - art. 1º, na parte que acresce o §4º ao art. 102 da Lei nº 880/1985; art. 2º, na parte que altera a redação do art. 99, inciso II, item 1 da Lei 880/19
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, determinou-se a retirada de pauta e encaminhamento para reunião, pelo reconhecimento da continência, ao Relator de outro processo sobre o mesmo tema, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTÁVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Declarou impedimento o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Presente o Dr. Joner Augutus Folly, Procurador do Estado.

7. 0032744-87.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. OTÁVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE MARCELO RIBEIRO FREIXO
REPTE FLÁVIO ALVES SERAFINI
REPTE ELIOMAR DE SOUZA COELHO
REPTE PAULO SÉRGIO RAMOS BARBOZA
REPTE WANDERSON LUIZ CUNHA NOGUEIRA
ADVOGADO ARLEI DE LOURIVAL ASSUCENA
ADVOGADO CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA
ADVOGADO EVELYN MELO SILVA
ADVOGADO THIAGO DE SOUZA MELO
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS
LEGISL. DECRETO N° 45692 DO ANO DE 2016 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, determinou-se a retirada de pauta e encaminhamento para reunião, pelo reconhecimento da continência, ao Relator de outro processo





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

sobre o mesmo tema, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTÁVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Declarou impedimento o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Presente o Dr. Felipe Derbli, Procurador do Estado.

8. 0026740-97.2017.8.19.0000

CLASSE RECURSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. TERESA ANDRADE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
RECTE GLAUSTON ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO GLAUSTON ARAÚJO DA SILVA
RECDO CLÁUDIA GARCIA COUTO MARI

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. TERESA ANDRADE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Declararam impedimento os Exmos. Srs.: DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.

Fez uso da palavra o Dr. Glauston Araújo da Silva, recorrente.

9. 0057864-35.2016.8.19.0000

CLASSE DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
PROC. EST. JONER AUGUSTUS TOLEDO DE CARVALHO FOLLY
REU SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE, TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SINDSPREV RJ
ADVOGADO ANTÔNIO SILVA FILHO
ADVOGADO ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Usaram da palavra o Dr. Joner Augustus Folly, Procurador do Estado e o Dr. Roberto Marinho, advogado do réu.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador CELSO FERREIRA FILHO, 2º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA.

10. 0038679-21.2010.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. CELSO FERREIRA FILHO
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE ESPÓLIO DE PILAR ACOSTA BRAZIL
invent CARLOS EDUARDO ACOSTA BRAZIL
IMPETRANTE JOAO RODRIGO ACOSTA BRAZIL REP/P/S/CURADOR CARLOS EDUARDO ACOSTA BRAZIL.
ADVOGADO ALEXANDRA ULLMANN TEIXEIRA LIMA
ADVOGADO FABRICIA FONTES BARBOSA
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO SANTINI BRANDO
ADVOGADO MARCELO SANTINI BRANDO
INTERESSADO GOUVEA ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO LUIZ DE SOUZA GOUVÊA
ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA

Após votar o Relator pela concessão da ordem, pediu vista o Excelentíssimo Senhor Desembargador BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

dizendo que aguardavam vista os demais.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Declararam impedimento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. Milton Fernandes de Souza - Presidente.

Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente.

11. 0014273-23.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE RESTAURANTES
ADVOGADO ANA KEILA MARCHIORI
EMBARGADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. LEI N° 7047 DE 2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Presente o Dr. Hariman Araújo, Procurador da ALERJ.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor DES. LUIZ ZVEITER.

12. 0052774-80.2015.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
PROC.MUNIC. ERNESTO DOS SANTOS NOGUEIRA NETO
ADVOGADO ERNESTO DOS SANTOS NOGUEIRA NETO
PROC.MUNIC. ROVANE DOMINGUES
ADVOGADO ROVANE DOMINGUES
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
LEGISL. LEI Nº 4398/2014 DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Após votar o Desembargador Relator julgando procedente o pedido, sendo





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

acompanhado pelos DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. MAURO PEREIRA MARTINS, pediu vista o DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, dizendo que aguardavam a vista os DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, ficando suspenso o julgamento.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

13. 0027145-70.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (REVISAO CRIMINAL)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE RONALDO DA SILVEIRA BRAVO
ADVOGADO RONALDO DA SILVEIRA BRAVO
ADVOGADO RALPH ANZOLIN LICHOTE

Por unanimidade, não se conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

do voto do Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

14. 0005088-58.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE CELIO MURILLO MENEZES DA COSTA
EMBARGANTE RACHEL DE ARAÚJO MENEZES DA COSTA
EMBARGANTE JOSÉ LUIZ BARRA
EMBARGANTE ILKA DE ARAÚJO BARRA
EMBARGANTE CEZAR DI BLAZIO
EMBARGANTE CELITA MARIA MENEZES DA COSTA DI BLAZIO
EMBARGANTE ESPOLIO DE FRANCISCO JOSÉ STANZIONE MADRUGA REP/P/S/INV
SONIA MARIA DA CUNHA MADRUGA
EMBARGANTE ORBRACE ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MADRUGA DE MEDEIROS JUNIOR
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RAPHAEL CARNEIRO DA ROCHA FILHO
EMBARGADO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

15. 0012554-21.2007.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S A ELETROBRAS
ADVOGADO JOSÉ ADEMAR ARRAIS ROSAL FILHO
EMBARGADO SAC SOCIEDADE AUXILIAR DE CREDITO E COMERCIO LTDA
ADVOGADO ALINE DO NASCIMENTO MOREIRA
ADVOGADO EMERSON FLAVIO DA ROCHA
ASSISTENTE AÇOS MACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO FABIO FERNANDO MORAES FERNANDEZ
ADVOGADO ROMULO GOBBI DO AMARAL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

16. 0060386-69.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA ALVES
ADVOGADO RODRIGO ALVARES DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO MARCO AURELIO DE ALMEIDA ALVES
EMBARGADO PATRICIA CRISTINA NUNES
EMBARGADO YURY CHRYSTYAN DE ALMEIDA ALVES
ADVOGADO CLAUDIA BRANDÃO CARNEIRO DA CUNHA
ADVOGADO CLÁUDIA BARRETO DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Impedido o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

17. 0034227-55.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
PROC.MUNIC. RICARDO LOPES LIMONGI
ADVOGADO RICARDO LOPES LIMONGI
PROC.MUNIC. RACHEL ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO RACHEL ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA
EMBARGADO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA
LEGISL. LEI N° 6028/2015 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

18. 0002411-21.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO MARIA MARLENE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO EDUARDO MACHADO DUARTE
ADVOGADO JOÃO JOSÉ RICHE JUNIOR
INTERESSADO TRANSPORTE FABIO'S LTDA
ADVOGADO LUIZ CARLOS AZEVEDO MULIM

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Impedido a Exma. Sra. DES. TERESA ANDRADE.

19. 0066369-15.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES
REPDO MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS
LEGISL. LEI N° 5697 DO ANO DE 2014 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Ao término do julgamento dos processos a que estava vinculado, o DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

20. 0061508-83.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES
REPDO MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA
LEGISL. LEI N° 5842 DO ANO DE 2015 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

21. 0031449-78.2017.8.19.0000

CLASSE RECURSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. OTÁVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
RECTE RENATO TRISTAO MACHADO JUNIOR
ADVOGADO RENATO TRISTAO MACHADO JUNIOR
RECDO ANDREA GONÇALVES DUARTE JOANES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTÁVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES.

22. 0061496-69.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO

ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO

REPDO LEI N° 5838 DO ANO DE 2015 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por maioria, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Vencidos os Exmos. DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA e DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

23. 0050848-93.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
LEGISL. LEI N° 5379 DO ANO 2017 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

Por unanimidade, foi deferida a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

24. 0055126-74.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE PHILIPPE BLACKMAN SPHAIER
ADVOGADO LUIZ ROBERTO PEREIRA BACELETTE
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL N° 0159298-47.2005.8.19.0002

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

25. 0039566-92.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (RECLAMACAO)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE ESTELLA CHERQUES BALASSIANO
EMBARGANTE ROBERTO BALASSIANO
ADVOGADO GILDA CHERQUES BALASSIANO
EMBARGADO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO SUL AMERICA SEGURO SAÚDE S A
ADVOGADO EDUARDO LUIZ BROCK
ADVOGADO FABIO RIVELLI

Por unanimidade de votos, foi dado provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

26. 0036563-32.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE MARCIO DANIEL DA COSTA NICODEMOS
ADVOGADO NAILA ROSA PASSOS TRAVAGLIA
ADVOGADO WESLEY RODRIGO MANZUTTI
IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

27. 0010624-16.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. TERESA ANDRADE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO MARIA LUISA PERES DE SOUZA
ADVOGADO ANDRE LUIZ MARQUES LUZ
INTERESSADO GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. TERESA ANDRADE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES.

28. 0012920-45.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (CONFLITO DE COMPETENCIA)





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 10ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 24ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGANTE PEDRO DE VASCONCELOS TORRES DANTAS
ADVOGADO MICHELLE BATISTA AZEVÊDO MESQUITA
INTERESSADO ATITUDE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
ADVOGADO BRUNO SIMÕES DE CARVALHO

Por unanimidade de votos, não se conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ.

29. 0015026-43.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO
ORIGEM SAO GONCALO JUI VIO DOM FAM
SUSCTE JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SÃO GONÇALO
SUSCDO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SÃO
GONÇALO
INTERESSADO ARTHUR REIS BARROS REP/P/S/MAE MAIRA DUTRA REIS
ADVOGADO TIAGO DE AZEVEDO DOS SANTOS
INTERESSADO VICTOR BARROS LOPES

Após votar o Desembargador Relator julgando procedente o Conflito de Competência, pediu vista o Exmo. Sr. DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, dizendo que iriam aguardá-la os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, TERESA ANDRADE, KATYA MARIA MONNERAT, MAURO PEREIRA MARTINS, BERNARDO GARCEZ E ODETE KNAACK. Os demais acompanharam o Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

30. 0032739-31.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA

ADVOGADO MARIA REGINA MARTINS ALVES DE MENEZES

INTERESSADO LAILA DA SILVA STELMANN AZEVEDO

ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

31. 0036502-40.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGRÉGIA 9ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 24ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO GEAP AUTOGESTÃO EM SAUDE

ADVOGADO ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA RIOS

ADVOGADO TANIA SIDNEY VIEIRA DE SOUZA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INTERESSADO PAULO CESAR DE OLIVEIRA BRUM
ADVOGADO ALESSANDRO MEDEIROS DA COSTA BRUM

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Impedido a Exma. Sra. DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

32. 0006066-98.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO FERNANDA LONTRA DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO LUIZ FREDERICO CORREIA DIENER
ADVOGADO MAURICIO LIMA DOS SANTOS
INTERESSADO CASSI CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO BRANCO DO BRASIL
ADVOGADO JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INTERESSADO LUIZ FREDERICO CORREIA DIENER

ADVOGADO LUIZ FREDERICO CORREIA DIENER

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

33. 0011315-30.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

SUSCTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 9ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ESPÓLIO DE EVANDRO BARRETO DE MELO REP/S/ INVENTARIANTE SONIA MARIA JORGE MELO

INTERESSADO HSBC FINANCE BRASIL SA

ADVOGADO NATALIE VILLAR ALMEIDA

ADVOGADO JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

34. 0003978-87.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
SUSCTE EGRÉGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ANDREA CRISTINA CARVALHO DOS ANJOS
ADVOGADO LUCIANA DE FÁTIMA SOUZA DE ALMEIDA
INTERESSADO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO VIRIATO MONTENEGRO
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

35. 0044767-31.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR
SUSCTE EGRÉGIA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO FOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
ADVOGADO JOÃO AUGUSTO BASILIO
ADVOGADO JORGE LUIS CORRÊA DO LAGO
INTERESSADO MARLENE CALVAO
INTERESSADO NARA CALVAO MARCH FARIAS
ADVOGADO MARCEL BIOT
ADVOGADO JULIANA MARIA DA SILVA BARROS ALONSO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO,



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

36. 0045197-80.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR
SUSCTE EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL S A CASSI
ADVOGADO JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS
INTERESSADO IONE ARAÚJO FERREIRA (APELAÇÃO ADESIVA)
ADVOGADO CYNTHIA PINTO SUSSEKIND ROCHA
ADVOGADO FERNANDA VIANNA MANÇANO FERNANDES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

37. 0046587-85.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
SUSCTE EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 6ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SECURITÁRIOS, DOS CORRETORES DE SEGUROS E DE CAPITALIZAÇÃO DO RIO DE JANEIRO LTDA CREDICOR RJ
ADVOGADO EVELYN DAHER RODRIGUES
INTERESSADO EDUARDO FERNANDES BERENGER
INTERESSADO TOMAS SCOTT PEREIRA NEWLANDS
ADVOGADO IVETE MARIA DA CONCEIÇÃO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

38. 0045192-58.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO OUTRA VEZ BRECHO INFANTIL LTDA
ADVOGADO FATIMA DA SILVA LEITA DE CAMARGO
INTERESSADO REDECARD S.A.
ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO PENTEADO
INTERESSADO BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO MÔNICA GOES DE ANDRADE MENDES DE ALMEIDA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES.

39. 0045016-79.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 25ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 12ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO UNINTER EDUCACIONAL S.A.
ADVOGADO SHEKYING RAMOS LING
INTERESSADO PATRICIA DE OLIVEIRA GONÇALVES LOURENÇO SILVA
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

40. 0022015-65.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO TALITA DE LOURDES PEREIRA BARBOSA
INTERESSADO CONSTRUTORA CALPER LTDA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURO PEREIRA MARTINS.

41. 0041971-67.2017.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SUSCTE EGRÉGIA 12ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSCDO EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A

ADVOGADO SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS

INTERESSADO WILLIAM SOUZA NANTES

ADVOGADO BRUNO SERGIO FERNANDES RUIZ

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

42. 0013048-65.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. RUDY TAVARES RIBEIRO

PROC. EST. ANDRÉ SERRA ALONSO

AGDO NOVASOC COMERCIAL LTDA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO SENDAS DISTRIBUIDORA S A
ADVOGADO PEDRO MIRANDA ROQUIM

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Presente a Dra. Fernanda Cortes, pelo agravado.

43. 0001855-53.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PAULO HENRIQUE SPILOTROS COSTA
PROC. EST. FLAVIO LESSA BERALDO MAGALHAES
AGDO TRACO'S RIO 2004 CONFECÇÕES LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

44. 0005434-54.2015.8.19.0061

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO LEONARDO BRUNO BRIZZANTE CUPELLO
ADVOGADO HEITOR AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA
AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO PAM
ADVOGADO ALTAIR FERNANDES DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

45. 0005462-65.2012.8.19.0210

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO, FISCAL E PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE - ABAPLAT
ADVOGADO LEONARDO BRAUNE
ADVOGADO MARCOS FELLIPE DA SILVA MONTEIRO
AGDO BANCO GMAC S A
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS,
DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,
DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

46. 0005799-54.2008.8.19.0029

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO ORTIGAO BENIGNO DE CARVALHO
AGDO SERGIO ALAN DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

47. 0007397-44.2015.8.19.0014

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CRISTIANE TAVARES CARVALHO
ADVOGADO JOSÉ PAES NETO
ADVOGADO MARIANA MORAIS MARTINS
AGDO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ADVOGADO MARCOS DA COSTA MORALES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

48. 0007447-15.2016.8.19.0021

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CRED-SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA
ADVOGADO NEILDES ARAÚJO AGUIAR DI GESU
AGDO DIEGO DA SILVA
ADVOGADO EDVAR RAMOS DE SOUZA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

49. 0008648-57.2016.8.19.0210

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE M. M. WALFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA EPP
AGTE CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA
ADVOGADO NEILDES ARAÚJO AGUIAR DI GESU
AGDO JANAINA BASTOS DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO RONALD SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO CLÁUDIO MOREIRA TOMAZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

50. 0015999-32.2016.8.19.0000

CLASSE AGRADO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LOURDES MARIA MARTINS DO REGO NOVAES
ADVOGADO FREDERICO GARCIA DINIZ
ADVOGADO ANDRESSA SOARES MARTINS MOREIRA
ADVOGADO VLADIMIR MUCURY CARDOSO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FILIPE BEZERRA DE MENEZES PICANÇO
PROC. EST. FLAVIA VIEIRA DE CASTRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

51. 0016855-74.2013.8.19.0202

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTA
ADVOGADO MARCELO APARECIDO BATISTA SEBA
ADVOGADO THALISSON DE ALBUQUERQUE CAMPOS
AGDO BRUNO PEREIRA ESTEVES
ADVOGADO ANA PAULA RODRIGUES MAIO PORTAL DA CRUZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

52. 0023005-71.2013.8.19.0008

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SILMARIA BERRIEL FÉLIX
ADVOGADO FERNANDA VANESSA TOSTES VAZQUEZ
ADVOGADO SILMARIA BERRIEL FELIX
AGDO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO BIANCA MORAES REIS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

53. 0028224-81.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE TELEFONICA BRASIL S A





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO
ADVOGADO ALVARO ROSÁRIO VELLOSO DE CARVALHO
AGDO WANESSA DA SILVA ALEGRE DOS SANTOS
ADVOGADO ISAAC LOPES TOLEDO SIQUEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

54. 0031789-29.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI RIO
PROC.MUNIC. MARCOS HENRIQUE PORTELLA DE LEMOS
AGDO ARLETE DOS SANTOS DE AZEVEDO
ADVOGADO JOSÉ SANTO CECILIANO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

55. 0032939-09.2015.8.19.0000

CLASSE AGRADO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO DÉBORA PINTO TRANSMONTANO DIAS
AGDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FERRETI
ADVOGADO MAURICIO PERES MARTINS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

56. 0035843-62.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ
ADVOGADO JOSINA GRAFITES DA COSTA
ADVOGADO NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO
ADVOGADO MARNIO LUZ DO OUTAO
AGDO ALEX FERREIRA DA SILVA NUNES
ADVOGADO RODRIGO XAVIER ALFAIA
ADVOGADO ANTÔNIO PIRES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

57. 0047879-73.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA
PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS
AGDO DANIEL CHRISTIAN DE MORAES
ADVOGADO ANDRÉ CORRÊA CARVALHO PINELLI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

58. 0055478-10.2013.8.19.0203

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO LEONARDO BRUNO BRIZZANTE CUPELLO
AGDO PAULO MARCOS DE FREITAS
ADVOGADO ANA PAULA DA GLORIA RODRIGUES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

59. 0066939-96.2007.8.19.0038

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
ADVOGADO TIAGO RODRIGUES BARBOZA
ADVOGADO RODRIGO GARCIA VERALDO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO JOÃO RODRIGUES
AGDO IMOBILIARIA ESPA LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

60. 0079270-56.2009.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ANA CRISTINA CAMARA TAVARES
AGTE MARCO AURELIO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO HENRIQUE CAIO MADEIRA BIAZ
ADVOGADO MARCOS VIDIGAL DE FREITAS CRISSIUMA
AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

61. 0102995-13.2005.8.19.0002

CLASSE AGRADO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CESÁRIO FRANCISCO DA CRUZ NUNES
ADVOGADO MARCELO PEREIRA DE ALMEIDA
AGDO MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC. PEDRO BURDMAN DA FONTOURA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

62. 0146335-34.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO GABRIEL NUNES RODRIGUES PITTA
ADVOGADO LEONARDO FERREIRA LOFFLER
AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO CEPPAS
ADVOGADO ROMULO CAVALCANTE MOTA
ADVOGADO JOÃO MARCELO MOTA EGGERS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,
DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

63. 0186406-10.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO BIANCA FURTADO ROGERIO DE MEDEIROS
ADVOGADO ADRIANA DE CARVALHO MARQUES
AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO MILTON BASTOS
ADVOGADO JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

64. 0221467-70.2005.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ADELIR CABRAL DE MENDONCA POSSE
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO MUNICIPIO DE NITEROI
PROC.MUNIC. PEDRO BURDMAN DA FONTOURA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

65. 0229316-81.2014.8.19.0001

CLASSE AGRADO REGIMENTAL - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARIO DE PINA SANTOS
ADVOGADO MÁRCIO FEIJÓ
ADVOGADO FLÁVIO LERNER SADCOVITZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

66. 0237495-38.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA SUAM
ADVOGADO JOSÉ OSWALDO CORREA
AGDO FABIO DA SILVA BENFICA
ADVOGADO AGLAÉ DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

67. 0256905-14.2015.8.19.0001

CLASSE AGRADO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ALNIRIA ALVES
ADVOGADO PHILIPPE MONTEIRO CARDOSO
AGDO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A
ADVOGADO SILVIA APARECIDA VERRESCHI COSTA MOTA SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

68. 0265666-68.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ALLAN DE AGUIAR FERREIRA
ADVOGADO ALLAN DE AGUIAR FERREIRA
AGDO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
ADVOGADO TARCILLO DEHON LHAMAS MESQUITA
ADVOGADO FELIPE ALEXANDRE DA SILVA SOBRAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

69. 0326280-44.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARINA DE ALMEIDA
ADVOGADO ILIAN NUNES VIEIRA
ADVOGADO LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO ZENNI TRAVASSOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

70. 0418977-16.2013.8.19.0001

CLASSE AGRADO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO LUCIANA MARQUES TOSTO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DEL MARTINELLI
ADVOGADO JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO COSTA
ADVOGADO LUIZ ANTÔNIO PROL SIMOES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

71. 0306426-69.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. INGRID ANDRADE SARMENTO LEAL
AGDO MARILIA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO CESAR AUGUSTO DE SOUZA CASTRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

72. 0273542-74.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S A
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA
AGDO MARCOS AURELIO JORGE DA GAMA
ADVOGADO VANESSA MOSTAPHIA DE ALMEIDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

73. 0251788-42.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE TELEFONICA BRASIL S/A
ADVOGADO ALVARO ROSÁRIO VELLOSO DE CARVALHO
ADVOGADO PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO
AGDO ROMULO JORGE MAFFEIS
ADVOGADO ROBERTA AMNERIS SHERMAN BERETTA DE CASTRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

74. 0098355-33.2006.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE TELEFONICA BRASIL S A
ADVOGADO CATHLEN SABINE DAHLER
ADVOGADO LUISA MARIA FILGUEIRAS HIDALGO
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ELAYNE MARIA SAMPAIO RODRIGUES MAHLER

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

75. 0066568-81.2010.8.19.0021

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE BV FINANCEIRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM
ADVOGADO LUCIANE PELOSI DA FONSECA
EMBARGADO RICARDO FLORENCIO DE LIMA
ADVOGADO WAGNER JORGE CLEMENTE COELHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

76. 0019730-36.2016.8.19.0000

CLASSE AGRADO INTERNO (SUSPENSAO DE EXECUCAO DE SENTENCA)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM CENTRAL DE ASSESSORAMENTO FAZENDARIO
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
AGDO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO ADEPOL/RJ
ADVOGADO NELSON RIBEIRO ALVES FILHO
ADVOGADO VITOR GUEDES CAVALCANTI

Adiado.

77. 0026354-63.2000.8.19.0000

CLASSE AGRADO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE SERGIO ANGELO DA ROCHA
IMPETRANTE JOAO MARIO CAVALCANTE GODINHO
IMPETRANTE JOSÉ ANSELMO GOMES
IMPETRANTE CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO MARQUES
IMPETRANTE ROBERTO CARLOS SIMEAO
IMPETRANTE MAX DE CASTRO VIANNA
IMPETRANTE WILMAR VIEIRA DA CUNHA
IMPETRANTE JOSÉ RICARDO DA SILVA
IMPETRANTE MARCIAL DOS SANTOS CHAVES
IMPETRANTE ERLEM MACHADO ALCANTARA
IMPETRANTE ANDERSON CLETO DOS SANTOS
IMPETRANTE RICARDO JOSÉ FRANCISCO FERNANDES
IMPETRANTE WILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR
IMPETRANTE JORGE DA POMACENA
IMPETRANTE NILSON TEIXEIRA DA SILVA
IMPETRANTE SERGIO PONTES
IMPETRANTE AMILTON DO NASCIMENTO LEONE
IMPETRANTE VANDERLEI CARVALHO ALONSO JUNIOR
IMPETRANTE THOMAS COCHRANE ANDRADE DE ALMEIDA
IMPETRANTE DENISON ALVES DOS SANTOS
IMPETRANTE ROBERTO CARLOS PORTO ALVES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

IMPETRANTE JORGE MEIER DE AQUINO
IMPETRANTE NELSIMAR MACHADO DIAS
IMPETRANTE FABIO SHIGUEHIKO OSAWA
ADVOGADO GLAUCO TADEU BRIONES DE AZEVEDO
IMPETRANTE RICARDO JOSÉ CHAVES DA ROCHA
ADVOGADO GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA
IMPETRANTE MARCUS HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO ROBSON GOMES CARRILHO
ADVOGADO LEONARDO DA SILVA LOURENÇO
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Adiado.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 15:53 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**
Presidente

Regineide Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 25 / 09 / 2017.

